



PROBLEMATIZANDO O DIÁLOGO SOBRE DIREITOS SEXUAIS E DE GÊNERO NO ENSINO SUPERIOR DO CURSO DE ENFERMAGEM NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

Thaylana Maria Reis Jucá; Jane Baptista Quitete.

Universidade Federal Fluminense/Campus Rio das Ostras. E-mail: thaylanareis@id.uff.br

RESUMO: Os Direitos humanos são garantidos em leis nacionais afirmando que todo e qualquer indivíduo deve ter sua sexualidade preservada e expressada da forma que achar conveniente sem interferir no espaço do outro, questões de gênero, questões de relacionamento e sexo e também do direito da informação. O Sistema Único de Saúde (SUS) deve garantir a todos os indivíduos atendimento universal, integral e igual. Sendo o Enfermeiro o profissional que possui, dentre outras atribuições, a função de assegurar informação e educação em saúde nas Unidades de Saúde, foi proposta por uma docente e uma discente do Curso de Enfermagem a inserção no currículo de uma disciplina optativa voltada a temática em questão, com vista ao enriquecimento dos futuros Enfermeiros que irão trabalhar, ainda que não diretamente, com o usuário LGBTT. Tendo como objetivos: discutir amplamente a construção social a respeito de gênero e diversidade sexual; analisar a formação dos acadêmicos de Enfermagem do CURO; discutir sobre atuação dos futuros profissionais sobre o conhecimento da temática LGBTT. Com base nestas considerações foi elaborada a disciplina intitulada “Diversidade sexual na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos”, com carga horária de 30 horas aprovada pelo departamento de Enfermagem por unanimidade. Esperamos que com a implementação da disciplina dúvidas pertinentes sobre a temática LGBTT sejam respondidas e que a discussão não fique só em sala de aula, mas que ultrapasse a barreira do saber próprio e se perpetue através de (des) construções coletivas acerca do fortalecimento da empatia e respeito pela individualidade de cada ser.

Palavras Chave: Gênero; Direitos sexuais e reprodutivos; Enfermagem; Educação; Formação profissional.

INTRODUÇÃO

No final da década de 1940 a Organização das Nações Unidas (ONU) se reuniu por meio de uma Assembleia Geral para lançar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que apontava os principais direitos e deveres. (IPEA, 2009)

Os Direitos Humanos são garantidos em leis nacionais, tais como a Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988). Dentre os Direitos Humanos temos os Direitos sexuais, que, segundo o Manual dos Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais (BRASIL, 2009), garante que todo e qualquer indivíduo deve ter sua sexualidade preservada e expressada



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

da forma que achar conveniente sem interferir no espaço do outro, questões de gênero, questões de relacionamento e sexo e também do direito da informação.

A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (BRASIL, 2012) tem como marca a consolidação de um marco contra o preconceito e a descriminalização, pois é composta por uma série de diretrizes para facilitar o acesso do público LGBTTT aos serviços de saúde e deve ser um compromisso político-ético e profissional de todos os envolvidos nessa instância.

Lembrando que segundo a Constituição Federal (1988) no artigo 5º todos são iguais perante a Lei e garante que tanto aos brasileiros e estrangeiros que residam no país uma vida de liberdade, igualdade e segurança.

Portanto o direito a saúde está inserido neste contexto, com preconceito não tem saúde de qualidade. Com o intuito de sanar esta lacuna, o Ministério da Saúde criou a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (BRASIL, 2016) que evidencia todos os direitos e deveres dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em específico o artigo 4º que fala que toda a pessoa tem direito a um atendimento de qualidade, humanizado e acolhedor independente de religião, orientação sexual, cor, raça, etnia, identidade de gênero e condições socioeconômicas.

Os princípios do Sistema Único e Saúde (SUS), segundo Teixeira (2011), são a universalidade, a equidade, a integralidade e a

participação social na atenção à saúde de todo e qualquer usuário que precise do SUS. Portanto, esse usuário, amparado por políticas públicas e diretrizes da atenção e cuidado deve ser atendido de forma específica, porque cada um apresenta a sua própria particularidade, porém de maneira universal, justa e igualitária.

Neste contexto, respeitar os direitos humanos é uma forma de garantir o exercício de cidadania de uma sociedade com mais empatia e assim mais respeitosa com os outros, como garantir acesso e informação a todos.

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem/UFF do Campus Universitário Rio das Ostras/RJ não contempla conteúdo temático sobre direitos sexuais em nenhuma de suas disciplinas obrigatórias ou optativas.

Neste sentido, considerando o enfermeiro como profissional que possui, dentre outras atribuições, a função de assegurar informação e educação em saúde nos serviços de saúde, foi proposta por uma docente e uma discente do Curso de Enfermagem a inclusão no currículo de uma disciplina optativa voltada a temática em questão, com vistas ao enriquecimento dos futuros enfermeiros que irão cuidar, ainda que indiretamente, de um usuário ou usuária LGBTTT nos serviços de saúde.

De acordo com Backes *et al* (2013, p. 252): a educação na enfermagem e na saúde é compreendida (...) como um processo educativo formal ou informal, dinâmico e

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

dialógico que busca revitalização e qualificação pessoal e profissional, bem como melhoria da qualidade de vida e saúde dos sujeitos envolvidos.

Segundo Souza e Jacobina (2009) a educação em saúde vem também para trazer um senso de responsabilidade e visão da necessidade do outro, como forma de voltar seu cuidado de maneira integral para aquele indivíduo unindo todos os elos que são assegurados pela Constituição.

Maciel (2009) aponta que a maneira de se aplicar educação em saúde, que vem praticamente do mesmo jeito de ensinar desde a República velha não é mais tão eficaz, tendo que assim buscar formas de rever conceitos e inovar na educação buscando sempre atingir o máximo do saber e acompanhar a mudança da sociedade e com ela, se dispor a evoluir também.

Atualmente no Brasil temos diversas legislações, normas, e diretrizes de atenção à saúde da população LGBTT, e não observamos que tais informações sejam divulgadas entre os profissionais de saúde, especialmente entre os enfermeiros e a equipe de enfermagem.

Esta constatação torna-se preocupante quando nem mesmo a instituição formadora destes profissionais também não detém estas informações. Se o enfermeiro não possui tais informações como vai lidar com o usuário e realizar o aconselhamento necessários afim de empoderar estes indivíduos?

E além do mais, não só passar o conhecimento, mas fazer com que aquele indivíduo se sinta seguro e acolhido para dar continuidade ao tratamento que esteja precisando.

Confluindo com esta realidade, percebemos que o há um movimento mundial em prol da garantia dos Direitos Humanos em diversas direções, seja no que diz respeito à violência, a segregação racial, social, religiosa, e de gênero, dentre outras.

O movimento da sociedade tem solicitado aos governantes inserir em suas pautas discussões e representatividades sociais que a população LGBTT necessita para obter a igualdade e o acesso aos direitos e deveres pertinentes a qualquer um.

Discutir sexualidade e gênero em uma instituição de ensino, e em um curso como o da Enfermagem é de grande importância para termos cada vez mais profissionais aptos a lidar com a diversidade e pluralidade das relações futuras, acompanhar as mudanças do conceito família, casal e gênero e poder abranger e respeitar todos os indivíduos que estejam sob seu cuidado.

São necessárias diversas discussões sobre gênero, sexualidade, preconceito, humanização do cuidado e quebras de paradigmas para que possamos evoluir em saúde coletiva, garantindo assim, uma saúde integral para todos.

Desde modo, o objetivo deste manuscrito é apresentar a proposição de uma disciplina

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



para integrar o currículo de acadêmicos de uma universidade no que diz respeito a construção social de gênero e diversidade sexual; analisar a formação dos acadêmicos de Enfermagem do CURO; e discutir sobre atuação dos futuros profissionais sobre o conhecimento da temática LGBTTT.

Este manuscrito se insere no eixo temático que se propõe a discutir sobre gênero, sexualidades e educação, com vistas a expor saberes, abarcar olhares e percepções que levem às discussões sobre conteúdos de gênero e sexualidades, destacando o potencial desestabilizador dessas categorias em sua relação com a Educação.

METODOLOGIA

Com base nestas considerações foi elaborada a disciplina intitulada “Diversidade sexual na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos”, com carga horária de 30 horas, de caráter optativo e a ser cursada por discentes dos diversos cursos do Campus Universitário da Universidade Federal Fluminense/Campus Rio das Ostras (Psicologia, Serviço Social, Produção Cultural, Engenharia de Produção, Ciência da Computação), e não somente discentes do Curso de Enfermagem.

A primeira etapa deste estudo foi realizada por uma discente junto a comunidade acadêmica sobre principais

dúvidas e questionamentos a cerca da temática diversidade sexual.

A seguir foi construída a ementa e o conteúdo programático da disciplina, paralelamente a busca bibliográfica.

A ementa contempla o estudo do conhecimento historicamente contextualizado sobre a população LGBTTT, baseada nos conceitos de gênero e sexualidade, e considerando as políticas públicas e o anteparo jurídico direcionado a este grupo populacional. Também se propõe a discutir sobre a relevância da atuação dos profissionais de saúde e sociedade civil neste momento histórico em que se encontra o Estado brasileiro.

Para tanto, propomos como objetivos a serem alcançados ao final da disciplina: apresentar as definições sobre gênero e sexualidade; discutir sobre a construção cultural, social e política da homossexualidade e preconceito; apresentar as práticas e políticas de saúde relacionadas à população LGBTTT; compartilhar as leis, normas, estatutos de proteção jurídica à população LGBTTT; discutir sobre adoção homoafetiva.

O conteúdo programático da disciplina contempla: definições sobre identidade de gênero e sexualidade; construções culturais, sociais e políticas sobre gênero e diversidade sexual; saúde da mulher lésbica, bissexual e



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

da mulher transexual; saúde do homem gay, bissexual e homem transexual; proteção jurídica; adoção homoafetiva, e preconceito de gênero.

Esta disciplina tem o propósito de alcançar diversos cursos do Campus Universitário, neste sentido foi pensado também em utilizar de referências bibliográficas de diversas bases teóricas, tais como: direito, sociologia, psicologia, antropologia, saúde e políticas públicas.

As estratégias pedagógicas propostas serão: a exposição dialogada, a roda de conversa, o estudo dirigido, aplicação de pré-teste e pós-teste e a dinâmica de grupo. Bem como, teremos convidados que darão depoimentos na temática adoção por casais homoafetivos.

A proposta da disciplina foi apresentada em reunião do Departamento de Enfermagem (REN) e aprovada por unanimidade pelo corpo docente. Sendo assim, foi incorporada ao Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem e será oferecida no primeiro semestre letivo de 2016 que inicia em maio do mesmo ano.

Esta atividade acadêmica está inserida na linha de pesquisa intitulada: “Direitos sexuais e reprodutivos na atenção ao parto e nascimento” do Grupo de pesquisa denominado Laboratório de estudos sobre mulheres e

enfermagem/LEME/REN/UFF/Campus Rio das Ostras.

CONCLUSÃO

Esperamos que esta disciplina possa sanar dúvidas pertinentes sobre a temática LBGTT, que algumas questões sejam respondidas e que a discussão não fique somente entre os discentes matriculados, e sim que ultrapasse a barreira da sala de aula e alcance outras disciplinas, docentes, campos de ensino prático e estágio supervisionado.

Deste modo, o saber adquirido se perpetuará através de (des) construções coletivas acerca do fortalecimento da empatia pelo outro e respeito pela individualidade de cada ser. Bem como, propiciará a garantia dos direitos humanos aos usuários dos serviços de saúde.

Concluimos que relatar nossa experiência poderá estimular outras instituições de ensino a incluir em seus currículos estas temáticas fomentando assim diálogo entre discentes e docentes, quebrando paradigmas e preconceitos e ampliando a construção de conhecimento.

Lembrando também que a inclusão de disciplinas sobre gênero e sexualidades não devem somente ser ofertadas no ensino superior, e sim deveriam ser inseridas desde a educação infantil.



Referências

_____. Ministério da Saúde. Direitos sexuais e reprodutivos e métodos anticoncepcionais. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_reprodutivos_metodos_anticoncepcionais.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016

_____. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST entre gays, HSH e travestis. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_enfrentamento_epidemia_aids_hsh.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher. Princípios diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde da Homem. Princípios diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/novoportal/images/stories/sausedetodosnos/arquivos/politica_nacional_atencao_saude_homem.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.803, redefine e amplia o processo de transexualizados no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html>. Acesso em: 2 abr. 2016

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 940 que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema cartão). Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0940_28_04_2011.html>. Acesso em: 2 abr. 2016

BACKES, V. M. S., et al. Teses e dissertações de enfermeiros sobre educação em enfermagem e saúde: um estudo bibliométrico. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v66n2/15.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2016

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016

BRASIL, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. FALCÃO, Márcio. História – direitos humanos, 60 anos depois. 2009. Disponível em:



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

<http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=1222:reportagens-materias&Itemid=39>. Acesso em: 28 abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários de saúde. Conselho Nacional. 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_reprodutivos_metodos_anticoncepcionais.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sau>

[de_sexual_saude_reprodutiva.pdf](#)>. Acesso em: 2 abr. 2016

BRITO, C. R. S. et al. Ajudando a curar o preconceito: nossos desafios na implantação do ambulatório “Saúde dos Travestis” na cidade de Uberlândia-MG. Rev. Ed. Popular Uberlândia, Minas Gerais, v. 8, p. 168-174, jan/dez. 2009.

Cartilha. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: Acesso em:

DINIZ, Carmem Simone Grilo. Saúde das Mulheres: experiências e prática do coletivo feminista sexualidade e saúde. Coletivo Feminista. São Paulo, 2006. Disponível em: http://www.mulheres.org.br/documentos/saude_das_mulheres.pdf.

MACIEL, M. E. D. Educação em saúde: conceitos e propósitos. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/cogitare/article/download/16399/10878>>. Acesso em: 05 mar. 2016

MEAD, Margareth. Sexo e temperamento. 4ª ed. São Paulo, SP: Perspectiva, 2006. 316p.

MOITA, Gabriela. A patologização da diversidade sexual: homofobia no discurso de clínicos. Rev. Crítica de Ciências Sociais, n. 76, dez. 2006.

SOUZA, I. P. M. A. de, JACOBINA, R. R. Educação em saúde e suas versões na história brasileira. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/rbsp/index.php/rbsp/a>

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

rticle/viewFile/293/pdf_106>. Acesso em:
01 mar. 2016.

TEIXEIRA, C. Os princípios do sistema
único de saúde. Disponível em:
<[http://www.saude.ba.gov.br/pdf/OS_PRIN
CIPIOS_DO_SUS.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/pdf/OS_PRIN
CIPIOS_DO_SUS.pdf)>. Acesso em: 10
mar. 2016

